

# Conservadores ajudam esquerda a aprovar função social da terra

BRASÍLIA — A Comissão de Sistematização aprovou ontem a inclusão no texto constitucional da vinculação da propriedade da terra à sua função social e definiu os requisitos para o cumprimento deste preceito. A emenda apresentada pelo Deputado Jorge Hage (PMDB-BA) foi acatada pela Relatoria e aprovada por 85 votos a oito graças a um amplo acordo entre partidos de esquerda e conservadores na segunda votação do capítulo da reforma agrária.



Assessor da UDR Fábio Sabóia (ao centro, de terno escuro) cabala votos

Com plenário e galerias lotados e divididos entre integrantes da UDR e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Agricultura (Contag), o capítulo da reforma agrária começou a ser discutido com a expectativa de que não haveria nenhum acordo, o que levaria qualquer proposta à decisão pelo voto. Com a concordância de Hage de retirar da sua emenda os limites de área para propriedade rural, o acordo surgiu em torno do conceito de que cumpre a sua função social a propriedade racionalmente aproveitada, que preserve seus recursos naturais, onde a produção observe a legislação trabalhista e favoreça o bem-estar de proprietários e trabalhadores.

O primeiro destaque foi a emenda popular encabeçada pela Contag e apresentada pelo Deputado Vicente Bogo, que pretendia modificar todo o capítulo. Diante da manifestação do Presidente da Mesa, Senador Fernando Henrique Cardoso, afirmando que assim a emenda seria considerada prejudicada, o autor retirou-a.

O primeiro confronto aconteceu quando Afif Domingos destacou o primeiro parágrafo da emenda, também ao capítulo, apresentada por Sandra Cavalcanti, e defendeu a tese — derrotada por 58 votos a 34 — de que a função social deveria estar vinculada ao uso da terra, e não à sua propriedade. Afif argumentou: — É uma diferença conceitual. A condicionalização da propriedade à sua função social desconhece o próprio direito de propriedade.

Também com argumentos conceituais, a proposta de Afif foi contrariada por Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP) e Nelson Jobim (PMDB-RS). Segundo eles, o entendimento jurídico de propriedade inclui as faculdades de "usar, fruir e dispor", e, portanto, a função social não poderia ser aplicada apenas ao uso.

Os momentos que precederam a votação da emenda Sandra Cavalcanti foram os mais tensos e movimentados da tarde. Nas galerias, os Presidentes da UDR, Ronaldo Caiado, à direita, e da Contag, José Fran-

cisco, à esquerda, aguardavam o resultado, enquanto no plenário o assessor da UDR Fábio Sabóia mantinha contatos com os constituintes simpáticos aos interesses dos fazendeiros, levando pelo braço o Líder do PFL, José Lourenço.

Afif chegou a sugerir que a votação fosse adiada para que houvessem novas negociações, proposta rechaçada por Antônio Britto (PMDB-RS) e José Genoíno (PT-SP). O resultado irritou Caiado que, depois de socar as barras de ferro do plenário, desceu correndo as escadas sem sequer esperar o resultado final da votação, enquanto os representantes da Contag levantavam silenciosamente os braços, em gesto de vitória que não pudesse ser recriminado pela Mesa.

Depois das comemorações do primeiro resultado, Jorge Hage apresentou sua emenda substitutiva como resultado de um amplo acordo entre as várias tendências, já que ele havia excluído do texto o limite de área como pré-requisito para cumprimento de função social de uma propriedade. Com esta fórmula, acreditava que não haveria vencidos e vencedores, mas uma posição consensual e que visasse à modernização da produção rural do País. O Senador Virgílio Távora (PDS-CE), falando pela Relatoria, apoiou: — A reforma agrária não deve ser elemento de luta, de confrontação, mas de solução.

No PMDB, votaram contra a emenda Jorge Hage e os Deputados Carlos Sant'Anna, José Freire e Theodoro Mendes. Os outros constituintes que não fecharam o acordo foram do PFL: Mendes Thame, Gilson Machado, José Santana de Vasconcelos, Luiz Eduardo e Paulo Pimentel.

## Assessor da UDR circula no plenário

BRASÍLIA — Com os cabelos bem penteados, perfumado e alguns quilos a mais, Fábio Sabóia circula com desenvoltura pelo plenário da Constituinte. Ele é Assessor da Presidência da União Democrática Ruralista (UDR) e, agora, no período da votação da reforma agrária, ele conseguiu um crachá reservado aos funcionários que lhe permite entrar no plenário e circular até mesmo pelo miolo reservado aos líderes.

— Sou Assessor parlamentar do PFL. Assim ele justifica a obtenção do crachá.

Acompanhando passo a passo a movimentação dos partidos em plenário, Fábio chega a sugerir que parlamentares seus aliados ajam desta ou daquela maneira. Quando o Deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP) chegou ao plenário, Fábio tratou de colocá-lo a par dos acontecimentos: "A Deputada Sandra Cavalcanti encaminhou uma emenda de sua autoria (simpática à UDR), mas ela própria recomendou que não se votasse na sua emenda porque existia outra melhor".

— Não dá para uma questão de ordem? — perguntou ao Deputado.

O resultado da votação foi uma surpresa para a UDR — 58 contra, quatro a favor. Fábio Sabóia reagiu com palavras e foi encontrado-se com o Presidente da UDR, Ronaldo Caiado, que assistia à votação das galerias. Sua maior frustração era, naquele momento, constatar que a UDR não tinha nem mesmo os 35 simpatizantes na Comissão de Sistematização que ele julgava ter.

# Usucapião urbano fica em 5 anos corridos de moradia

BRASÍLIA — O usucapião urbano após cinco anos ininterruptos de moradia foi aprovado ontem pela Comissão de Sistematização, que não aceitou reduzir o prazo para três anos, conforme proposta do Deputado Nelson Frederich (PMDB-PR), derrotada por 59 votos a 33.

Todos os artigos da Ordem Econômica referentes à questão urbana foram aprovados pela Comissão, que modificou o texto-base de Cabral para incluir emenda determinando que o transporte coletivo urbano é serviço público essencial de responsabilidade do Estado, podendo ser operado subsidiariamente por concessão ou permissão.

A Comissão manteve inalterados os dispositivos fixando que a propriedade urbana tem função social e a cumpre quando atende as exigên-

cias fundamentais de ordenação da cidade, expressa em plano urbanístico aprovado por lei municipal, obrigatório para os municípios com mais de 50 mil habitantes. As desapropriações de imóveis urbanos serão pagas previamente em dinheiro, mas ao poder público municipal é facultado exigir do proprietário de solo urbano não edificado ou não utilizado que promova seu aproveitamento, sob pena de parcelamento ou edificação compulsórios, estabelecimento de imposto progressivo e, por fim, desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública.

Ficou também assegurada à população o direito de iniciativa de lei de interesse específico da cidade ou de um bairro, desde que pelo menos cinco por cento dos eleitores se manifestem neste sentido.

# Empresário já panfleta contra a estabilidade

PORTO ALEGRE — A Associação dos Jovens Empresários Gaúchos começa a distribuir hoje, dentro das empresas, 1,2 milhão de panfletos, para chamar a atenção dos trabalhadores para os prejuízos que a aprovação da estabilidade pode acarretar. Com o título "Você sabe o que é estabilidade?", o documento assegura que ela vai premiar os incompetentes e preguiçosos pois, como o empregador não poderá demitir os funcionários, ele optaria por "fechar a firma e aplicar na poupança".

Com a mesma linguagem usada pelos trabalhadores, o panfleto se assemelha ao material distribuído pelos sindicatos. Há avisos como "desse jeito, o seu filho já nasce desempregado" e "estabilidade quem conquista é o próprio empregado, trabalhando e trabalhando muito".

## Cabral adverte grupos que tentam desestabilizar a Assembléia Constituinte

SÃO PAULO — Ao receber ontem manifestação de solidariedade da seção paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Relator da Comissão de Sistematização da Constituinte, Deputado Bernardo Cabral, afirmou que os grupos de esquerda e de direita interessados em desestabilizar o processo de elaboração da nova Constituição "devem raciocinar e perceber que se a Constituinte afundar, todos afundarão junto com ela".

Bernardo Cabral preferiu não identificar os constituintes que lideram esse movimento. Disse apenas que o essencial é continuar a discussão do texto e promulgar a nova Carta. Segundo o Relator, até o próximo dia 17 a Comissão de Sistematização deverá encerrar sua tarefa e encaminhar o texto para a votação em plenário. Sua expectativa é de que a Constituição seja promulgada em fevereiro, embora considere de menor importância a questão do tempo, lembrando que a Espanha demorou três anos para fazer a sua Carta e Portugal dois.

seus substitutos, o Relator afirmou que elas deveriam se estender a toda a sociedade, porque, em última análise, foi a responsável pela escolha dos constituintes. Na sua opinião, as críticas refletem, no fundo, "apenas a maldade de uns e a ignorância de outros, que sequer se deram ao trabalho de ler os projetos".

— Os projetos não devem ser tão ruins assim, porque até agora 90 por cento dos textos foram aprovados.

Indagado sobre a crescente mobilização em favor da eleição presidencial em 1988, Bernardo Cabral lembrou que é parlamentarista convicto e, portanto, questões como a duração do mandato presidencial e eleições não são motivo de preocupação. Disse, porém, que ainda não tem uma posição sobre o assunto.

O Relator da Comissão de Sistematização afirmou ainda que aplaudiu a formação do "Centrão", por entender que é constituído por "parlamentares atentos ao que se passa na Constituinte e interessados na formulação de uma Constituição que atenda às necessidades de um Brasil moderno".

# A ampliação do monopólio do petróleo e a função social da propriedade

Os dispositivos aprovados ontem pela Comissão de Sistematização são os seguintes:

Art. 199 — Constituem monopólio da União:

I — a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e outros hidrocarbonetos fluidos, gases raros e gás natural, existentes no território nacional;

II — a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III — a importação e exportação dos produtos previstos nos incisos I e II;

IV — o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados de petróleo produzidos no País, e bem assim o transporte, por meio de condutos, de petróleo bruto e seus derivados, assim como de gases raros e gás natural, de qualquer origem;

V — (novo) — a distribuição dos derivados do petróleo, facultada a delegação do desempenho a empresas privadas constituídas com sede no País e maioria de capital nacional, por prazo determinado, no interesse nacional e só transferível mediante prévia anuência do poder concedente;

VI — a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados.

Parágrafo único — o monopólio previsto neste artigo inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades ali mencionadas, vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, na exploração de jazidas de petróleo ou gás natural.

Art. 200 — O direito de propriedade, que tem função social, é reconhecido e assegurado, salvo nos casos de desapropriação pelo Poder Público.

Parágrafo 1º — A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa em plano urbanístico, aprovado por lei municipal, obrigatório para os municípios com mais de cinquenta mil habitantes.

Parágrafo 2º — A população do município, através da manifestação de, pelo menos, cinco por cento de seu eleitorado, poderá ter a iniciativa de projetos de lei de interesse específico da cidade ou de bairros.

Parágrafo 3º — As desapropriações de

imóveis urbanos serão pagas, previamente, em dinheiro, facultado ao Poder Público Municipal, mediante lei específica para área territorial incluída em plano urbanístico aprovado pelo Poder Legislativo, exigir, nos termos da lei, do proprietário do solo urbano não-edificado, não-utilizado ou subutilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificação compulsórios, estabelecimento de imposto progressivo no tempo e desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública, de emissão previamente aprovada pelo Senado da República, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 201 — Aquele que possuir como seu imóvel urbano, com área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único — O direito previsto neste artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor por mais de uma vez.

Art. 202 — Os Estados poderão, mediante lei complementar, criar áreas metropolitanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes para integrar a organização, o planejamento, a programação e a execução de funções públicas de interesse metropolitano ou microrregional, atendendo aos princípios de integração espacial e setorial.

Art. 203 (novo) — O transporte coletivo urbano é um serviço público essencial, de responsabilidade do Estado, podendo ser operado subsidiariamente através de concessão ou permissão.

Art. 204 — A lei disporá sobre a ordenação dos transportes aéreos, terrestre e marítimo, observadas, no que se refere ao marítimo, as disposições de acordos bilaterais firmados pela União e o equilíbrio entre armadores e navios de bandeira e registros brasileiros e do país exportador ou importador, atendido o princípio de reciprocidade.

Art. 204 — Os serviços de transporte terrestre, de pessoas, de bens e de carga aérea, dentro do território nacional, inclusive as atividades de agenciamento, somente serão explorados pelo Poder Público, por

brasileiros, ou por empresas nacionais, respeitado o princípio de reciprocidade.

Parágrafo único — A lei deverá regulamentar os princípios básicos dos meios de transporte mencionados neste artigo.

Art. 205 — Os armadores, proprietários, afretadores, pessoas físicas ou jurídicas e comandantes, e dois terços, pelo menos, dos tripulantes de embarcações nacionais são brasileiros.

Parágrafo 1º — A lei regulará a armação, propriedade e tripulação de embarcações de esportes, pesca, turismo, recreio e apoio marítimo.

Parágrafo 2º — A navegação de cabotagem e a interior são privativas de embarcações nacionais, salvo o caso de necessidade de pública, somente podendo explorá-las as empresas nacionais para este fim constituídas.

Art. 206 — Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios promover e divulgar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, criando incentivos para o setor.

Art. 207 — As microempresas e as de pequeno porte, assim definidas em lei, receberão da União, dos Estados e dos Municípios, tratamento jurídico diferenciado, visando ao incentivo de sua criação, preservação e desenvolvimento, através da eliminação, redução ou simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, nos termos da lei complementar.

Art. 208 — A requisição de documento ou informação de natureza comercial, por autoridade estrangeira administrativa ou judicial, a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil, dependerá de autorização do Poder Executivo ou do Poder Judiciário, conforme o caso.

Capítulo II  
Da Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária

Art. 209 — Ao direito de propriedade da terra corresponde uma função social.

Parágrafo único — a função social é cumprida quando, simultaneamente, a propriedade:

- a) é racionalmente aproveitada;
- b) conserva os recursos naturais e preserva o meio ambiente;
- c) observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho;
- d) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que dela dependem.

# José Fogaça pede reflexão sobre 'momento difícil' e lembra o Estado Novo

BRASÍLIA — O Relator Adjunto da Comissão de Sistematização, Senador José Fogaça, pediu a palavra no início da sessão de ontem e fez um apelo a todos para que "reflitam sobre o grave e difícil momento da vida nacional, quando sérias ameaças e enormes pressões pairam sobre a Assembléia Constituinte". Lembrou que há 50 anos instalava-se a ditadura do Estado Novo e fez um paralelo com a atual situação, alertando que "um processo de transição democrática nem sempre desemboca necessariamente numa democracia".

— Não faremos uma Constituição de vencedores e derrotados, mas que expresse o consenso, o pensamento dominante na sociedade brasileira, para enfrentarmos as forças retrógradas, de um lado, e as forças irresponsáveis, de outro — afirmou o Senador.

Segundo Fogaça, o Relator Bernardo Cabral e os demais integrantes da relatoria têm insistido em "levar avante um processo de construção do consenso democrático".